



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Parecer 02/2015

Pregão Presencial 09/2015

DOS FATOS:

A Empresa Delta Soluções em informática, após ter sido notificada da desclassificação de sua proposta apresentada no Pregão em epígrafe, apresentou nova proposta nos termos do § 3º, Art.48, Lei 8666, dentro do prazo, que findaria dia 11/09/2015.

A primeira: protocolada nesta Casa, trazia uma observação que contrariava os itens 4.5 e 4.6 do Termo de Referência, a segunda, enviada por e-mail dentro do prazo, não trazia a referida observação e solicitava desconsideração da primeira, neste sentido buscou-se orientação da Assessoria Jurídica, Parecer 102/2015, que opinou favoravelmente sobre sua admissibilidade, desde que atenda ao Termo de Referência e ao critério de julgamento.

DA DECISÃO:

Diante do exposto, e como a nova proposta atende ao que solicita o Termo de referência e ao critério de julgamento estabelecido em Edital, é decisão do pregoeiro, **ADJUDICAR** a nova proposta apresentada pela Delta Soluções em Informática, e opina pela homologação deste Certame.

Xangri-Lá, 14 de setembro de 2015.

José Mengue
Pregoeiro